



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**39/2021**

**Objeto: Contratação de empresa de Publicidade  
referente o Chamamento 07/2021- Empresa: EDITORA  
A GAZETA DO NORTE LTDA**

**Secretaria de Governo**



Equiplano

## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2372/2021**  
Requerente: **MUNICIPIO DE PIEN**  
Contato: **MUNICIPIO DE PIEN**  
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **30/08/2021 09:19**

Situação: **Encaminhado**  
Documento: **76.002.666/0001-40**

002

Descrição: **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de publicidade**

Ocorrência: 1

Data: 30/08/2021 09:19:43

Previsão: 02/09/2021

De: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapas: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJTXC8S9BP( verificado em : 30/08/2021 09:20 )

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Comissão do Credenciamento 07/2021 |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 02                                 |
| <b>Data:</b>               | 25/08/2021                         |

**REQUERIMENTO**

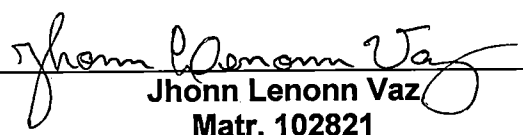
Através deste requerimento solicito que seja realizada a homologação das empresas abaixo elencadas, conforme descrição de item em que cada uma se enquadra, levando em consideração a documentação apresentada e anexo ao processo. Estas empresas devem ser habilitadas a participar do Chamamento Público 007/2021. Tal chamamento objetiva habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão para veiculação de mídias sobre ações do município, visando dar ampla publicidade de atos e ações institucionais.

Jornal Editora Gazeta do Norte: Item 7, Tiragem acima de 5.000 exemplares;

- 10 inserções de 1/4 página colorida
- 14 inserções de 1/2 página colorida
- 2 inserções de 1 página colorida

Editora de Jornal O Regional Ltda: Item 13;

- 2 unidades de: Banner com medida mínima de 600x600 pixels em página interna

  
\_\_\_\_\_  
**Alessandro Vieira Machado**  
**Assessor de Imprensa – Matr. 4765262**  
\_\_\_\_\_  
**Jhonn Lenonn Vaz**  
**Matr. 102821**  
\_\_\_\_\_  
**Adriano Roberto de Oliveira**  
**Matr. 1321**

| ITEM |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                            | Quantidade |
|------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------|------------|
| 07   | Página /<br>fração | Publicidade institucional da Administração Pública Municipal de Piên/PR, em jornal com circulação local, com frequência entre 5 (cinco) a 7 (sete) edições semanais, com comprovação mínima de 500 assinaturas em Piên, de acordo com as solicitações do Município. | Acima de 5.000 | R\$ 661,00<br>(1/4 pág. colorida)          | 10         |
|      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     | Acima de 5.000 | R\$ 1.158,00<br><b>(1/2 pág. colorida)</b> | 14         |
|      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     | Acima de 5.000 | R\$ 1.986,00<br>(1 pág. colorida)          | 2          |

**Preço estimado para 12 meses R\$ 26.794,00**

| ITEM |         |                                                                                                            |  |                                                                           | Quantidade para 12 meses |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 13   | Anúncio | Publicidade institucional da Administração Pública Municipal de Piên/PR, em portal eletrônico da Internet. |  | R\$ 579,57 (banner com medida mínima de 600x600 pixels em página interna) | 02                       |

**Preço estimado para 12 meses R\$ 1.159,14**

Edital de Chamada Pública Nº 007/2021

005

Anexo 01

## SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Piên

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Chamada Pública nº 007/2021, de 17/02/2021, solicitamos o credenciamento da nossa empresa, para prestar o(s) serviço(s) especificados no(s) item 07 e 13 da tabela prevista no item 4.1 deste edital. Sendo eles:

**Item 07:** Publicidade institucional da Administração Pública de Piên, em jornal com circulação local com frequência dentre 5 e 7 edições semanais com comprovação mínima de 500 assinaturas em Piên de acordo com a solicitação do município, sendo R\$ 1.986,00 uma página colorida,

**Item 13:** Publicidade institucional da Administração Pública de Piên em portal eletrônico da Internet sendo banner com medida mínima de 1200 x 100 pixels em página principal R\$ 1.738,72 ao mês e banner com medida mínima de 600 x 600 pixels em página interna R\$ 579,57 por mês

Declaramos desde já, preencher todas as exigências legais para a prestação do(s) referido(s) serviço(s). Declaramos outrossim, que aceitamos a remuneração fixada no presente credenciamento, sem o pagamento de qualquer adicional. Informamos ainda, nossos dados bancários:

**Banco 748 / Ag.2602 / Conta n.71.265-5/ Titular: Editora Gazeta do Norte Ltda.**

Em anexo, segue a relação dos documentos exigidos no item 5.2 do instrumento convocatório, para análise e parecer, razão pela qual, solicitamos o deferimento do nosso pedido de inscrição e de contratação de nossa empresa.

Piên/PR, 23 de agosto de 2021

Atenciosamente,

06.506.457/0001-14

EDITORA GAZETA DO  
NORTE LTDA.

RUA MARECHAL FLORIANO, 22  
CENTRO - CEP 89280-343  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Cezar Celeski  
RG: 4.416.241

006

**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**"EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA"**  
**CNPJ 00.506.497/0001-14**

**CEZAR OSMAR CELESKI**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., à Rua Wigando Rogério Diener, nº 75, portador da Carteira de Identidade nº 21ªR/ 4.516.241, expedida pela SSP/PR em 01/09/1998, inscrito no CPF sob nº 404.989.649-49, **JOSÉ CARLOS CELESKI**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., à Rua Augusto Wunderwald, nº 2.395, Bairro Centenário, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.092.999, expedida pela SSP/PR em 01/12/1998, inscrito no CPF sob nº 321.863.479-20; **RAFAEL OLICES CELESKI**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., à Rua Alberto Malschitzky, nº 764, Bairro Progresso, portador da Carteira de Identidade nº 4.535.985, expedida pela SESP/SC em 09/02/2010, inscrito no CPF sob nº 532.665.529-20 e **LUÍZ ADALBERTO CELESKI**, brasileiro, maior, casado, no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., à Estrada Rio Negro, nº 999, Centro portador da Carteira de Identidade nº 3.453.826-3, expedida pela SSP/PR em 07/06/1983, inscrito no CPF sob nº 562.601.729-15; Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**", estabelecida em São Bento do Sul, SC., à Rua Marechal Floriano, nº 22, 1º Andar, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.506.497/0001-14, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42201986145, na sessão do dia 15/03/1995, 1ª Alteração Contratual registrada sob nº 20000682756, na sessão do dia 10/07/2000, 2ª Alteração Contratual registrada sob nº 20010525718, na sessão do dia 09/07/2001, 3ª Alteração Contratual registrada sob nº 20050065769 na sessão do dia 13/01/2005 e 4ª Alteração Contratual registrada na JUCESC sob nº 20071366407 na sessão do dia 11/05/2007 e filial registrada sob NIRE 42900765016, inscrito no CNPJ 00.506.497/0002-03; Resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social primitivo e demais alterações com entrada e saída de sócios, conforme cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA** – Retiram-se da sociedade os sócios: **Luiz Adalberto Celeski**, acima qualificado, que transfere por venda a totalidade de suas 41.250 (Quarenta e Um mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) ao sócio ingressante, **ANDRÉ FELIPE CELESKI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/11/1993, empresário, residente e domiciliado à Estrada Rio Negro, nº 999, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul, SC, CEP: 89287-070, portador da Carteira de Identidade nº 4.799.598 expedida pela SESP/SC em 11/05/2007 e inscrito no CPF nº 091.709.639-83 e **José Carlos Celeski**, acima qualificado, que transfere por venda a totalidade de suas 41.250 (Quarenta e Um mil e Duzentos e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), à sócia ingressante, **BRUNA LUANA CELESKI**, brasileira, maior, solteira, natural de Araucária, PR, nascida em 20/05/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Pinus, nº 300, Bairro Trigolândia, Piên, PR, CEP: 83.860-000, portadora da Carteira de Identidade nº 4.793.126-4 expedida pela SESP/PR em 27/06/2000 e inscrita no CPF nº 066.071.489-21, dando aos mesmos, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais podendo reclamar em qualquer época por motivo algum.

*Luiz Adalberto Celeski*  
*André Felipe Celeski*  
*Bruna Luana Celeski*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL**  
R. JORGE LACERDA, 168 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX (47) 3635-2011  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00  
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

**Autenticação**  
Confere fielmente com o original  
apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul, SC, 17/06/2021.  
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84  
Selo Digital de fiscalização do tipo: NORMAL  
nº GDK88662-YLM5

**SUELEN DE SOUZA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Confira os dados do ato em [selo.tfs.jus.br](http://selo.tfs.jus.br)

*Suelen de Souza*



007

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

008

SEGUNDA - Em função das alterações havidas, o capital social da empresa fica assim distribuído:

| SÓCIOS                | QUOTAS  | %      | CAPITAL    |
|-----------------------|---------|--------|------------|
| Cezar Osmar Celeski   | 41.250  | 25,00  | 41.250,00  |
| André Felipe Celeski  | 41.250  | 25,00  | 41.250,00  |
| Rafael Olices Celeski | 41.250  | 25,00  | 41.250,00  |
| Bruna Luana Celeski   | 41.250  | 25,00  | 41.250,00  |
| SOMA                  | 165.000 | 100,00 | 165.000,00 |

Tendo em vista, as deliberações supra, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar conforme segue;

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA"**  
**CNPJ : 00.506.497/0001-14**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.**

PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação de "EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA"

SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede em São Bento do Sul - SC., à Rua Marechal Floriano, nº 22, 1º Andar, Centro;

§ 1º - A sociedade pode criar ou estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, onde julgar conveniente aos interesses sociais, destinando-lhes parcelas de capital social para efeitos fiscais.

§ 2º - A sociedade possui filial, em São Bento do Sul, SC - 89.290-000, na Avenida dos Imigrantes, nº 1314, Bairro Brasília.

TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: "EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE PERIÓDICOS, AGENCIA DE PUBLICIDADE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO".

QUARTA - A Sociedade será por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de Março de 1995;

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

QUINTA - O Capital Social é de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

§ 1º - Para a Filial fica destacado um Capital de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);

SEXTA - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, fica dividido em 165.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma e assim distribuídas:

André

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL  
R. JORGE LACERDA 158 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89.280-174 - TELEFAX (47) 365.5201  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00  
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

**Autenticação**

Confere fielmente com o original  
apresentado.

Dou fé, São Bento do Sul, SC, 17/06/2021.

Emol.: 4,02 - Sel.: 2,82 - Total: 6,84

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL

nº GDK88661-FEHQ

SUELEN DE SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em [selo.tj/cis.br](http://selo.tj/cis.br)



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

| SÓCIOS                | QUOTAS  | %      | CAPITAL    |
|-----------------------|---------|--------|------------|
| Cezar Osmar Celeski   | 41.250  | 25,00  | 41.250,00  |
| André Felipe Celeski  | 41.250  | 25,00  | 41.250,00  |
| Rafael Olices Celeski | 41.250  | 25,00  | 41.250,00  |
| Bruna Luana Celeski   | 41.250  | 25,00  | 41.250,00  |
| SOMA                  | 165.000 | 100,00 | 165.000,00 |

- § 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- § 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
- § 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.
- § 4º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

- § Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA – A administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. Cezar Osmar Celeski que assinará individualmente pela empresa.

- § 1º - O administrador terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, a assinatura individual, tem obrigação da sociedade perante terceiros.
- § 2º - O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- § 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- § 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Câmara Municipal de São Bento do Sul  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL  
São Bento do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Djoni C. Pinheiro  
Portaria nº 033/2019

*[Handwritten signature]*  
Cezar



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL  
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-174 - TELEFAX (47) 363  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00  
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

**Autenticação**  
Confere fielmente com o original  
apresentado.  
Dou fé. São Bento do Sul, SC, 17/06/2021.  
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84  
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL  
nº GDK88660-JTPH

SUELEN DE SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 5º - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca pode exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

012

**NONA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### DAS REUNIÕES

**DÉCIMA** – As deliberações dos sócios, são tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos administradores.

- § 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
- § 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
- § 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- § 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.
- § 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
- § 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- a) – Aprovação das contas da administração.
- b) – A designação dos administradores, quando feita em ato separado.
- c) – A destituição dos administradores.
- d) – O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato.
- e) – A modificação do contrato social.
- f) – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- g) – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL**  
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP. 89.280-174 - TELEFAX (47) 3635-1111  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00  
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

**Autenticação**  
Confere fielmente com o original  
apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul - SC, 17/06/2021.  
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84  
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL  
nº GDK88659-GCX3

**SUELEN DE SOUZA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.ju.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

h) – o pedido de recuperação judicial.

014

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”.
- II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”.
- III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único – *Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.*

**DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º – *Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.*

§ 2º – *Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.*

**DÉCIMA QUARTA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º – *A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.*

*André R. D. J.*



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC  
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 83.280-174 - TELEFAX (47) 3635-1111  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00  
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

#### **Autenticação**

Confere fielmente com o original  
apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul - SC, 17/06/2021.  
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84  
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL  
nº GDK88658-6N86



SUELEN DE SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em [selo.tjsv.jus.br](http://selo.tjsv.jus.br)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**DÉCIMA QUINTA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESEVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**DÉCIMA SEXTA** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de Janeiro e terminará no dia 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

§ 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

§ 2º - Podem os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

§ 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou parte que lhe tocar em liquidação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**DÉCIMA SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

*[Assinatura manuscrita]*



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL**  
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.260-174 - TELEFAX: (47) 333-3333  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00  
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

**Autenticação**  
Confere fielmente com o original apresentado.  
Dou fé, São Bento do Sul, SC, 17/06/2021.  
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84  
Selo Digital de fiscalização do tipo: NORMAL  
nº GDK88657-NECS

**SUELEN DE SOUZA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.rs.br

*[Assinatura manuscrita]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

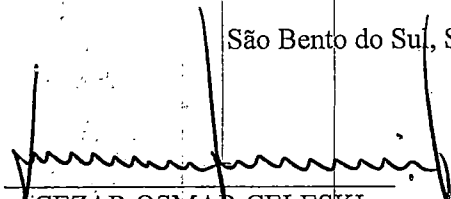
condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

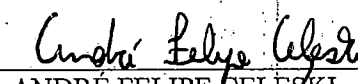
**DÉCIMA OITAVA** – A sociedade constituída será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas normas aplicadas as sociedades limitada definidas nos artigos 1.052 e seguintes e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; 8º, para as avaliações, arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras e arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação.

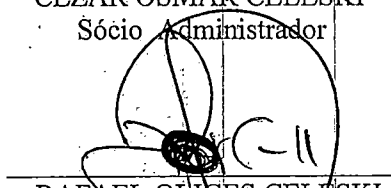
**DÉCIMA NONA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

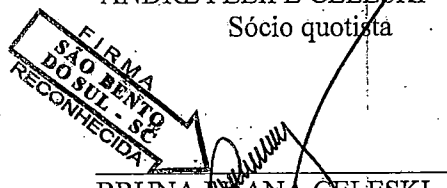
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (Treis) vias de igual teor e forma.

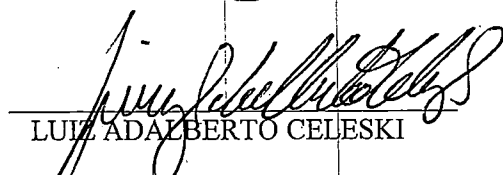
São Bento do Sul, SC., 22 de Março de 2013.

  
CEZAR OSMAR CELESKI  
Sócio Administrador

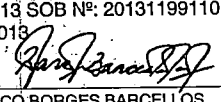
  
ANDRÉ FELIPE CELESKI  
Sócio Quotista

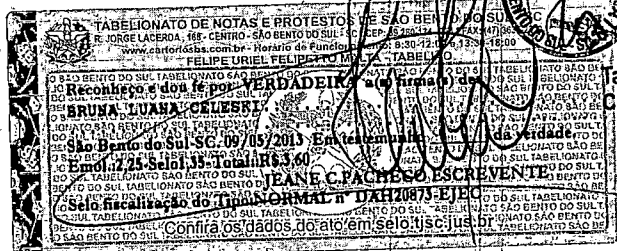
  
RAFAEL OLIVES CELESKI  
Sócio Quotista

  
BRUNA LUANA CELESKI  
Sócio Quotista

  
LUIZ ADALBERTO CELESKI

  
JOSÉ CARLOS CELESKI

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20131199110  
Protocolo: 13/119911-0, DE 14/05/2013  
Empresa: 42 2 0198614 5  
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



**Tabelionato de Notas e Protestos**  
Comarca de S. Bento do Sul - SC  
Hugo L. C. de Souza  
Escriturante Autorizado



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL**  
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3612-2000  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00  
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

**Autenticação**  
Confere fielmente com o original  
apresentado.  
Dou fé. São Bento do Sul, SC, 17/06/2021.  
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84  
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL  
nº GDK88656-0E6G



SUELEN DE SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Confira os dados do ato em selo: jsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

020

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                   |                                                     |                                            |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                             |                                                     |                                            |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.506.497/0001-14<br>MATRIZ                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                            | DATA DE ABERTURA<br>27/03/1995 |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA                                                                                                                 |                                                     |                                            |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                            |                                                     |                                            | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>58.12-3-01 - Edição de jornais diários                                                                    |                                                     |                                            |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>58.22-4-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade |                                                     |                                            |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                 |                                                     |                                            |                                |
| LOGRADOURO<br>R MARECHAL FLORIANO                                                                                                                                | NUMERO<br>22                                        | COMPLEMENTO<br>ANDAR 1                     |                                |
| CEP<br>89.280-343                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICIPIO<br>SAO BENTO DO SUL              | UF<br>SC                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                              |                                                     | TELEFONE<br>(47) 3633-5060/ (47) 3633-5280 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                       |                                                     |                                            |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/10/2003   |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                     |                                                     |                                            |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 15:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**  
**CNPJ: 00.506.497/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:52 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **9244.4B93.E4BC.A8BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.506.497/0001-14**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|                                                                                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                 | 210140101679561          |
| Data de emissão:                                                                    | 28/07/2021 10:08:49      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 26/09/2021               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.506.497/0001-14**Razão Social:** EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO 22 1 ANDAR / CENTRO / SAO BENTO DO SUL /  
SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081200515312103780

Informação obtida em 16/08/2021 10:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

024

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.506.497/0001-14

Certidão n°: 17740070/2021

Expedição: 02/06/2021, às 10:04:32

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.506.497/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 22988/2021

|              |                              |         |                       |
|--------------|------------------------------|---------|-----------------------|
| Nome/Razão:  | EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA | Código: | 208337                |
| CNPJ/CPF:    | 00.506.497/0001-14           |         |                       |
| Endereço:    | MARECHAL FLORIANO            |         |                       |
| Complemento: |                              |         |                       |
| Bairro:      | CENTRO                       | CEP:    | 89.280-343            |
|              |                              | Cidade: | São Bento do Sul - SC |

[ FINALIDADE ]

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **00.506.497/0001-14**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 08/09/2021.

São Bento do Sul (SC), 9 de agosto de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-WETGLDXCGMBJZG-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Bento do Sul

04/08/2021

0011363416

**CERTIDÃO**  
**FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8664849

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA, portador do CNPJ: 00.506.497/0001-14. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Lúiz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011363416



027

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 995856**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.506.497

Certidão emitida às 20:24 de 04/08/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

## Edital de Chamada Pública Nº 007/2021

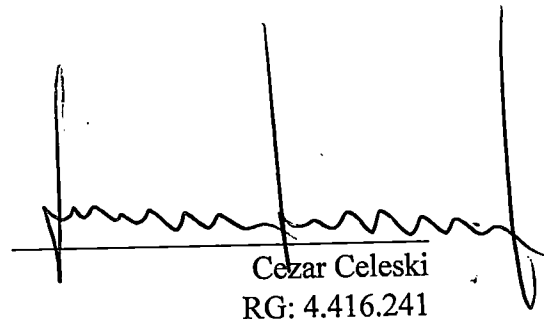
### Anexo 02

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Editores Gazeta do Norte Ltda, CNPJ: 00.506.497/0001-14, sediada na Rua Marechal Floriano, 22, São Bento do Sul, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data não foi declarada inidônea no âmbito da Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação credenciamento junto à presente Chamada Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piên/PR, 23 de agosto de 2021

Atenciosamente,

  
Cezar Celeski  
RG: 4.416.241

00.506.497/0001-14

EDITORA GAZETA DO  
NORTE LTDA.

RUA MARECHAL FLORIANO, 22  
CENTRO - CEP 89280-343

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

## Edital de Chamada Pública Nº 007/2021

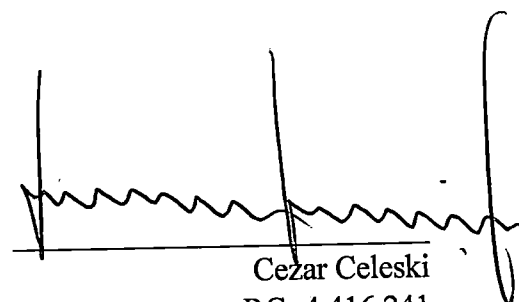
### Anexo 03

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN

Editora Gazeta do Norte Ltda, CNPJ: 00.506.497/0001-14, sediada na Rua Marechal Floriano, 22, São Bento do Sul, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem débitos com a Fazenda do Município de Piên, relativos a tributos municipais até a presente data.

Piên/PR, 23 de agosto de 2021

Atenciosamente,



Cezar Celeski  
RG: 4.416.241

00 506 497/0001-14

EDITORA GAZETA DO  
NORTE LTDA.

RUA MARECHAL FLORIANO, 22

CENTRO - CEP 89280-343

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

## Edital de Chamada Pública Nº 007/2021

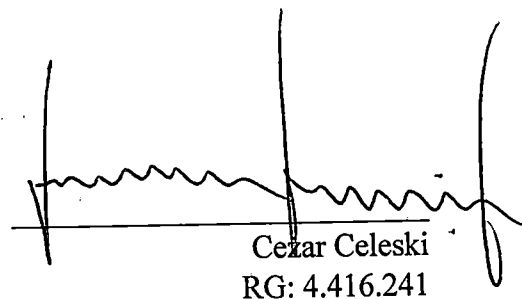
### Anexo IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Editora Gazeta do Norte Ltda, CNPJ: 00.506.497/0001-14, sediada na Rua Marechal Floriano, 22, São Bento do Sul, declara, expressamente que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos

Piên/PR, 23 de agosto de 2021

Atenciosamente,



Cezar Celeski  
RG: 4.416.241

00.506.497/0001-14

EDITORA GAZETA DO  
NORTE LTDA.

RUA MARECHAL FLORIANO, 22  
CENTRO - CEP 89280-343

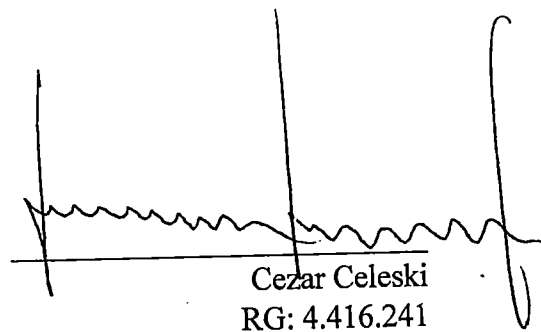
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

**Editais de Chamada Pública Nº 007/2021****Anexo V****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações, exigências e os termos constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2021, de 17/02/2021, do Município de Piên e seu(s) ANEXOS e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de prestação dos serviços ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Piên/PR, 23 de agosto de 2021

Atenciosamente,



Cezar Celeski  
RG: 4.416.241

06.506 437/0001-14

**EDITORA GAZETA DO  
NORTE LTDA.**

RUA MARECHAL FLORIANO, 22  
CENTRO - CEP 89280-343

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



**PROTOCOLO Nº 2372/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

032

- |                                            |                                                                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Chamamento Público                      |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Objeto habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo, referente a Chamada Publica 007/2021.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 27.953,14 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LDA 2021

| Funcional                           |
|-------------------------------------|
| 02.001.04.122.0002.2003.339039-6302 |

**5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- ☒ Há disponibilidade  
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

**6) RECURSOS FINANCEIROS**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
☐ Não há previsão recursos financeiros

**7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

30/08/2021

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ  
Departamento de Licitações e Compras

033

Protocolo Nº 2372/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços publicidade conforme Secretaria de Governo

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Este processo refere-se a Chamada Pública 07/2021, no qual a Empresa EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA se cadastrou

Segue em anexo a documentação da empresa credenciada, assim como a minuta do contrato.

Aguardo vossa análise e parecer.

Bernadete M dos Santos

**Protocolo Equiplano: 2372/2021**

Assunto: *“Contratação de empresa para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR”*

Requerente: Secretaria de Municipal de Governo.

**Parecer Jurídico**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de *“contratação de empresa para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/”*. Esclareceu o secretário Josnei Grosskopf, que:

*“Através deste requerimento solicito que seja realizada a uma locação das empresas Jornal O Repórter Ltda., Editora de Jornal O Regional Ltda e Tom Maior Produções participantes do Chamamento Público 007/2021. Tal chamamento teve objetivo habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão para circulação de mídias sobre ações do município visando dar ampla publicidade de atos e ações institucionais.”*

O processo veio acompanhado do requerimento 011/2021 da Secretaria de Governo, declaração de existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros, parecer da comissão de acompanhamento da chamada pública nº 007/2021, minuta do contrato de prestação de serviços e documentação da empresa credenciada.

**Passamos a análise jurídica.**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, porém o próprio comando Constitucional citado já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *“ressalvados os casos especificados na legislação”*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação *“é inexigível quando houver inviabilidade de competição”*.

Essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, ou quando o objeto se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas.

No caso concreto vemos que diante das circunstâncias justificadas pelo secretário municipal de governo, dada a necessidade de ampliar a publicidade dos atos da Administração pública, como também divulgar as campanhas e anúncios institucionais do Município, procedeu-se a abertura da Chamada Pública nº 007/2021 para credenciar pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de periódicos impressos e serviços de radiodifusão, a fim de pluralizar os veículos de informação e, assim, atender o maior raio possível da população do Município de Piên.

Ora, o credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública realiza a oferta pública de serviços estabelecendo o preço da remuneração conforme padrões de mercado e regras objetivas e, assim, convoca todos os interessados que atendam os pré-requisitos

necessários, para que se credenciem junto ao órgão ou entidade contratante para executar o objeto quando convocados.

035

Essa sistemática do credenciamento pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço, algo impossível de ser alcançado no processo licitatório onde se tem apenas um contratado.

No presente caso vemos que o atendimento do interesse público, pela justificativa da Secretaria solicitante, se aperfeiçoa a medida em que um maior número de particulares realiza a execução do objeto e, melhor será a oferta de atendimento e atingimento do interesse público por esta modalidade, todavia, havendo regras preestabelecidas de condições de contratação e remuneração, definidas em edital e ratificadas em contrato.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)  
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

Analisando os autos do Chamamento Público nº 007/2021, notamos que a empresa **Editora Gazeta do Norte Ltda**, apresentou-se como interessada ao credenciamento nas condições ofertadas, a qual foi declarada habilitada pela Comissão de Acompanhamento após a análise documental, conforme parecer em anexo ao processo administrativo de contratação.

Posto isto, convém pontuar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade;

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pelo



departamento de compras e licitações, justificativa da escolha do contratado, haja vista o prévio credenciamento na Chamada Pública nº 007/2021.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê <sup>036</sup> que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

***Contratação direta ilegal***

*Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:*

*Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.*

Por fim, quanto a minuta do Contrato verifico que a mesma está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas mínimas exigidas pela legislação, nos termos do art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21.

**Conclusão**

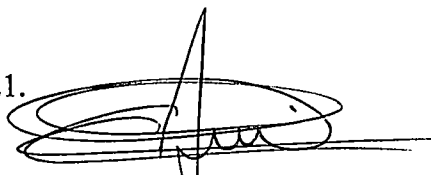
Neste sentido, concluímos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos **pela regularidade da “contratação direta”, neste caso, diante da justificativa apresentada, por inexigibilidade de licitação em razão do prévio credenciamento realizado junto a chamada pública nº 007/2021, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Governo, com base no permissivo legal expresso no caput do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21.**

Recomendo ao Departamento de Licitações que, caso ainda não o tenha feito, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, registro que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 30 de agosto de 2021.



**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



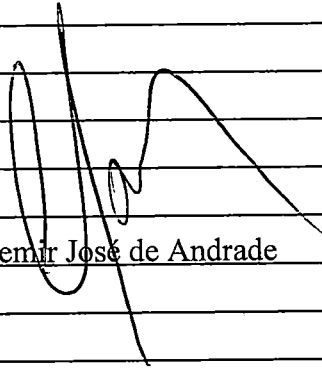
037

Protocolo nº: 2372/2021 \_\_\_\_\_ Requerente: Licitações \_\_\_\_\_

**Ref.:** Inexigibilidade de licitação para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo, **conforme Chamamento publico 007/2021.** \_\_\_\_\_

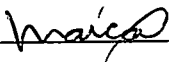
Ao administrativo

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Claudemir José de Andrade

Iosnei Grosskopf



Maicon Grosskopf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ  
Departamento de Licitações e Compras

033

Protocolo Nº 2372/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços publicações conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

DESPACHO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Encaminha-se presente processo ao prefeito Municipal para ciência e assinatura, cabe salientar que este setor se limita a fazer com que o processo de inexigibilidade siga seu andamento.

Em nenhum momento entra em mérito de análise da legalidade do processo, o qual tem parecer jurídico emitido.

A documentação bem como valores foram analisados pela comissão criada para se responsabilizar pelo chamamento 07/2021.

Att.

  
Eduardo Duarte Scheivaraski

Chefe do departamento de Licitações e Compras

**PROTOCOLO N° 2372/2021**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021**  
**CHAMAMENTO PUBLICO 007/2021**

039

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25°, da Lei Federal 8666/93.

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

**PESSOA JURÍDICA:** EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA

**CNPJ:**00.506.497/0001-14

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.953,14 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

**Dotação Orçamentária:**

| Funcional                           |
|-------------------------------------|
| 02.001.04.122.0002.2003.339039-6302 |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 30 de agosto de 2021.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**PIÊN**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Compras e Licitações

040

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **039/2021**, que tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo, em favor da proponente **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA - CNPJ: 00.506.497/0001-14** no valor estimado de de R\$ 27.953,14 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2372/2021. Referente o Chamamento Público 007/2021

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 039/2021**

**Referente ao Chamamento Público 007/2021**

**PROTOCOLO: 2372/2021**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**

**CNPJ:00.506.497/0001-14**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 27.953,14 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).**

**AUTORIZAÇÃO: 30/08/2021**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:CE53DAC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2021**

Referente ao Chamamento Público 007/2021

**PROTOCOLO: 2372/2021**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**

**CNPJ: 00.506.497/0001-14**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 27.953,14** (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

**AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021**

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:993CF778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 958/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 958/2021.**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Flavia Martins de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, matrícula funcional 5821, ocupante do cargo público de **Fiscal de Tributos**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                                             | Período de afastamento | Destino     | Quantidade de diárias | Valor | Nº empenho |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|------------|
| Evento 27/2021 projeto Efaz 48/2021 Atividade Rural e as Receitas do Município | 01/09/2021             | Curitiba/PR | 01 (uma)              | 36,00 | 5828/2021  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:48E29213

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO Nº 087/2021**

042

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 087/2021**

**Modalidade:** Tomada de Preços Nº 05/2021

**Contratado:** COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:** 22.970.696/0001-11

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

**Valor:** R\$ 114.499,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 25 de agosto de 2021.

Republicado por incorreção

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:BBE7E965

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 959/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 959/2021.**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC, matrícula funcional 105381, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                                             | Período de afastamento | Destino     | Quantidade de diárias | Valor | Nº empenho |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|------------|
| Evento 27/2021 projeto Efaz 48/2021 Atividade Rural e as Receitas do Município | 01/09/2021             | Curitiba/PR | 01 (uma)              | 36,00 | 5826/2021  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2021.

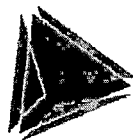
**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:98F2B862

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

043

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE PIEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Modalidade*                                                                 | Processo Inexigibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Número edital/processo*                                                     | 39/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Objeto habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0200104122000220033390396302                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 27.953,14                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 01/09/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | ▼                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | ▼                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | ▼                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | ▼                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Percentual de participação:                                                 | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

**CONTRATO Nº 091/2021**  
**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021**  
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EDITORA  
GAZETA DO NORTE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40 com sede na Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Maicon Grosskopf, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.506437/0001-14, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 22, Centro na cidade de São Bento do Sul/SC, Cep: 89280-343, telefone (047) 3203-0022, e-mail [administracao@gazetasbs.com.br](mailto:administracao@gazetasbs.com.br); neste ato representado pelo Sr. César Osmar Celeski, portador do CPF nº 404.989.649/49, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada a prestação de serviços de publicidade institucional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato decorre da Inexigibilidade 039/2021 vinculada ao Edital da Chamada Pública nº 007/2021, de 22/07/2021, efetuado pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na legislação em vigor, homologado em 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constantes do Edital de Chamada Pública nº 007/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - Durante a contratação, os veículos de comunicação contratados comprometem-se a:  
3.1.1 - Efetuar a publicação, no caso dos periódicos, em páginas escolhidas pelo CONTRATANTE;  
3.1.2 - Efetuar a inserção dos spots, no caso de serviços de radiodifusão, nos horários determinados pela CONTRATANTE, na medida do interesse público.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - A vigência do Contrato será de 12 meses tendo início na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por motivos extraordinários.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1 - Pela prestação dos serviços especificados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:

| ITEM |          |                                                                                        |                |                                     | Quantidade |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|------------|
| 07   | Página / | Publicidade institucional da Administração Pública Municipal de Piên/PR, em jornal com | Acima de 5.000 | R\$ 661,00<br>(1/4 pág. colorida)   | 10         |
|      |          |                                                                                        | Acima de 5.000 | R\$ 1.158,00<br>(1/2 pág. colorida) | 14         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

|                                            |         |                                                                                                                                                                              |                |                                                                           |                          |
|--------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|                                            | fração  | circulação local, com frequência entre 5 (cinco) a 7 (sete) edições semanais, com comprovação mínima de 500 assinaturas em Piên, de acordo com as solicitações do Município. | Acima de 5.000 | R\$ 1.986,00<br>(1 pág. colorida)                                         | 2                        |
| Preço estimado para 12 meses R\$ 26.794,00 |         |                                                                                                                                                                              |                |                                                                           |                          |
| ITEM                                       |         |                                                                                                                                                                              |                |                                                                           | Quantidade para 12 meses |
| 13                                         | Anúncio | Publicidade institucional da Administração Pública Municipal de Piên/PR, em portal eletrônico da Internet.                                                                   |                | R\$ 579,57 (banner com medida mínima de 600x600 pixels em página interna) | 02                       |
| Preço estimado para 12 meses R\$ 1.159,14  |         |                                                                                                                                                                              |                |                                                                           |                          |

O valor estimado do contrato para 12 meses é de 27.953,14 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

**Parágrafo Único:** Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Piên, após a emissão da Ordem de Compra pelo Setor de Compras da Prefeitura de Piên, através de boleto bancário emitido pela contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo servidor designado para fiscalização do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta das dotações 02.001.04.122.0002.2003.339039-6302.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

7.1 - A CONTRATADA fica responsável pela publicação fidedigna do texto encaminhado pelo CONTRATANTE, ficando vedadas modificações de quaisquer ordens.

Parágrafo Primeiro - No caso de erros ou imperfeições que prejudiquem a exata compreensão do texto publicado, causadas por falhas de publicação, a CONTRATADA se obriga a efetuar nova publicação, às suas expensas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** As publicações deverão ser efetuadas nas dimensões e tamanhos solicitados pelo CONTRATANTE, ou na ausência de especificação, objetivando a utilização de menor espaço possível.

## CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços ora contratados, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DA MULTA

9.1 - O não cumprimento, por parte da CONTRATADA de quaisquer cláusulas deste Contrato, importará em multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço a ser prestado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

11.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

previstas na Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato por parte da CONTRATADA implicará na imediata suspensão de pagamento pelos serviços prestados, além da rescisão contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

13.1 – O presente Contrato não importa em vínculo empregatício de qualquer natureza, correndo por conta da CONTRATADA, todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e securitária, nos termos da lei 14.133/2021

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

114.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro (PR), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas relacionadas.

Piên/PR, 01 de setembro de 2021

**Maicon Grosskopf**

Prefeito

CONTRATANTE

**Calebe França Costa**

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61756

**CEZAR  
CELESKI**

Digitally signed by CEZAR CELESKI  
DN: cn=CEZAR CELESKI, o=Editora  
Gazeta do Norte, ou,  
email=administracao@gazetasbs.co  
m.br, c=BR  
Date: 2021.09.01 14:20:33 -03'00'

**EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**

CONTRATADO

**Josnei Grosskopf**

Secretário de Governo

Decreto nº 003/2021

Testemunhas:

NOME: ALVARO DO MONTE MACEDO  
CPF: 045.227.289-05

NOME: MARCOS A. METENIER  
CPF: 601.583.109-00

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**A8ACC7E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCORRÊNCIA 01\_2021**

**Concorrência Nº 001/2021**

Tipo de licitação: Menor Preço Global

**OBJETO:** A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação em CBUQ no Bairro ponte altas (Distrito de trigolandia e campina dos crispins) totalizando 9.818,79m² e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 05 de Outubro de 2021. O edital completo e Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 02 de Setembro de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 01 de Setembro de 2021.

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**A1C1ECAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 091/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 091/2021**

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021

**Contratado:** EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA  
**CNPJ:** 00.506437/0001-14

**Objeto:** Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piê/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.

**Valor:** R\$ 27.953,14 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

**Fiscal Administrativo:** Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**F81DD10C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCORRÊNCIA 02\_2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

**OBJETO:** Concessão de espaços públicos para exploração comercial.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

**Abertura e Recebimento dos Envelopes:** dia 06 de Outubro de 2021, às 09h30min.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piê.

**Endereço:** Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e estará à disposição dos interessados a partir de 03 de Setembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 01 de Setembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**26697881

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE ATA 230**

**ATA 230**

**Modalidade:** Pregão Presencial 083/2021

**Contratados:**

**MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA - ME** inscrita no CNPJ nº 20.645.052/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 48.099,94 (quarenta e oito mil, noventa e nove reais, e noventa e quatro centavos).

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tubos de conexão em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2021

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**B9A28A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

RATIFICA A FOLHA DE ROSTO, APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 01 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratifica a Folha de Rosto referente ao Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Aprova o Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

043

**NOTA DE EMPENHO**

|           |            |            |               |                |
|-----------|------------|------------|---------------|----------------|
| Número    | Tipo       | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 5941/2021 | Estimativa | 02/09/2021 | 3840          | 55678          |

Licitação  
Tipo  
Processo inexigibilidade

Número  
39/2021 de 30/08/2021

|                  |                          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo                  | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| 3072             | 91/2021 - SIM-AM: 912021 | 02/09/2021         | 01/09/2022      |                        | 02/09/2021         | 01/09/2022      |                        |

Credor

|                                      |           |                    |                        |       |         |        |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------|---------|--------|
| Fornecedor                           | Matrícula | CPF/CNPJ           |                        |       |         |        |
| EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA         | 63-9      | 00.506.497/0001-14 |                        |       |         |        |
| Endereço                             | Bairro    |                    |                        |       |         |        |
| RUA MARECHAL FLORIANO, 22 - 1º ANDAR | CENTRO    |                    |                        |       |         |        |
| Cidade/UF                            | CEP       | Fone               | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta  |
| São Bento do Sul/SC                  | 89290-000 | (047)6335060       | Conta Corrente         | 001   | 674-2   | 5495-X |

Classificação da despesa

|                                                                            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 02 SECRETARIA DE GOVERNO                                                   | Saldo anterior  |
| 02.001 GOVERNO                                                             | R\$ 39.156,28   |
| 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO                                     | Valor empenhado |
| 3.3.90.39.63.02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS | R\$ 27.953,14   |
| 400 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                     | Saldo atual     |
| De Exercícios Anteriores                                                   | R\$ 11.203,14   |

**Outras informações****Histórico**

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | UM   | Quantidade | Valor      | Valor total |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|------------|-------------|
| 23222  | HABILITAR PERIÓDICOS IMPRESSOS E SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, PARA VEICULAÇÃO DE MÍDIAS FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR, A FIM DE DAR AMPLA PUBLICIDADE DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, COMO PROGRAMAS E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA, LAZER, OBRAS, SERVIÇOS, FESTIVIDADES MUNICIPAIS, TURISMO ITEM 07 Publicidade institucional da Administração Pública Municipal de Piên/PR, em jornal com circulação local, com frequência entre 5 (cinco) a 7 (sete) edições semanais, com comprovação mínima de 500 assinaturas em Piên, de acordo com as solicitações do Município. ACIMA DE 5000 R\$ 661,00 (1/4 pág. colorida) quantidade estimada de 10 inserções R\$ 1.158,00 (1/2 pág. colorida) quantidade estimada de 14 inserções R\$ 1.986,00 (1 pág. colorida) quantidade estimada de 2 inserções |       | SERV | 1,0000     | 27.953,140 | 27.953,14   |
|        | ITEM 13 Publicidade institucional da Administração Pública Municipal de Piên/PR, em portal eletrônico da Internet. R\$ 579,57 (banner com medida mínima de 600x600 pixels em página interna) quantidade estimada de 02 anúncios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |            |            |             |
|        | Quantidade estimadas para 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |      |            |            |             |

| Certidão                      | Número                 | Validade   |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 27214102/2021          | 28/02/2022 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2021083100495344625734 | 29/09/2021 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | 1124.1468.E27C.D738    | 11/12/2021 |

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS  
Local de entrega: SECRETARIA DE GOVERNO



## MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

049

### NOTA DE EMPENHO

|           |            |            |               |                |
|-----------|------------|------------|---------------|----------------|
| Número    | Tipo       | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 5941/2021 | Estimativa | 02/09/2021 | 3840          | 55678          |

MAICON GROSSKOPF  
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR

